



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
CASA CIVIL

LEI Nº 755/2021

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover contratações de pessoal necessárias ao normal andamento dos serviços da Câmara Municipal, com base no permissivo Constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

**§1º** – As contratações a que se refere este artigo somente serão possíveis se ficar comprovada a impossibilidade de suprir as necessidades da Câmara Municipal com pessoal efetivo próprio do quadro e desde que inexistam candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação.

**§2º** – As contratações a que se refere o “caput” deste artigo se limitam aos cargos, números de vagas, bem como observa os requisitos previstos nos Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

I - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal;

II - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

III - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos;

IV - realização de grandes eventos.

**Art. 3º** - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

**Art. 4º** - As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 12 (doze meses), admitida a prorrogação dos contratos por igual período.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
CASA CIVIL**

**Art. 5º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se a qualquer tempo sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração Pública contratante;

IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado;

V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

**Art. 7º** - As contratações previstas nesta Lei somente podem ser realizadas caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, esteja dentro do limite legal.

**Art. 8º** - As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições desta Lei.

**Art. 9º** - Os servidores contratados temporariamente para preenchimento das vagas descritos no Anexo I desta Lei são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

  
**Bruno José Almeida e Silva**  
Prefeito de Coelho Neto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
CASA CIVIL

**ANEXO I**  
**QUANTIDADE DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS A**  
**SEREM PREENCHIDOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

| CARGO                | ESPECIALIDADE               | QUANTIDADE | REQUISITO   | VALOR        | CARGA HORÁRIA |
|----------------------|-----------------------------|------------|---|--------------|---------------|
| Auxiliar Legislativo | Motorista                   | 02         | Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe B ou Superior | R\$ 1.405,50 | 40 hs         |
| Auxiliar Legislativo | Vigia                       | 06         | Ensino Fundamental I  | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |
| Auxiliar Legislativo | Auxiliar de Serviços Gerais | 04         | Ensino Fundamental I  | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |
| Auxiliar Legislativo | Motociclista                | 02         | Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe A ou Superior | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |

| CARGO               | ESPECIALIDADE                             | QUANTIDADE | REQUISITO             | VALOR        | CARGA HORÁRIA |
|---------------------|---|------------|-----------------------|--------------|---------------|
| Técnico legislativo | Assistente Legislativo                    | 02         | Ensino Médio Completo | R\$ 1.620,00 | 40 hs         |
| Técnico legislativo | Assistente de Informática, Áudio e Imagem | 03         | Ensino Médio Completo | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |
| Técnico legislativo | Auxiliar Administrativo                   | 04         | Ensino Médio Completo | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |
| Técnico legislativo | Recepcionista                             | 02         | Ensino Médio Completo | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |
| Técnico legislativo | Secretária                                | 02         | Ensino Médio Completo | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |
| Técnico legislativo | Digitador                                 | 02         | Ensino Médio Completo | R\$ 1.100,00 | 40 hs         |

| CARGO                | ESPECIALIDADE       | QUANTIDADE | REQUISITO   | VALOR        | CARGA HORÁRIA |
|----------------------|---------------------|------------|---|--------------|---------------|
| Analista Legislativo | Contador            | 01         | Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC) | R\$ 6.000,00 | 40 hs         |
| Analista Legislativo | Advogado            | 01         | Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)               | R\$ 6.000,00 | 40 hs         |
| Analista Legislativo | Controlador Interno | 01         | Ensino superior em direito ou contabilidade ou administração                          | R\$ 3.000,00 | 40 hs         |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
CASA CIVIL

ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

| CARGO   | ESPECIALIDADE   | DESCRIÇÃO   |
|---|-----------------|---|
| AUXILIAR<br>L<br>E<br>G<br>I<br>S<br>L<br>A<br>T<br>I<br>V<br>O | Serviços Gerais | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal;</li><li>• Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado;</li><li>• Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores;</li><li>• <i>Servir café e água aos visitantes, quando solicitado;</i></li><li>• Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li></ul>  |
|   | Motorista       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município;</li><li>• Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação;</li><li>• Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;</li></ul>   |
|   | Vigia           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal;</li><li>• Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis;</li><li>• Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata;</li><li>• Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente;</li><li>• Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li></ul> |
|   | Motociclista    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer atividades básicas para atender a demanda administrativa desta Casa Legislativa, conduzindo motocicleta no transporte de pequenos volumes para entrega e recebimento de documentos;</li><li>• Realizar diversas outras tarefas externas, conduzindo motocicleta, a serviço da Câmara;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li></ul>  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
CASA CIVIL

| CARGO  | ESPECIALIDADE                             | DESCRIÇÃO   |
|--|---|---|
| TÉCNICO<br><br>L<br>E<br>G<br>I<br>S<br>L<br>A<br>T<br>I<br>V<br>O | Assistente Legislativo                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Executa tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências;</li><li>• Realiza atendimento aos vereadores redigindo ofícios e proposições, documentos legais do órgão;</li><li>• Opera microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos, e recepção ao público, executa tarefas auxiliares nos diversos setores da administração pública;</li><li>• Lança informações no Portal de Transparência da Câmara, lança informativos das atividades do Legislativo no Site da Câmara;</li><li>• Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;</li></ul>   |
|  | Assistente de informática, Áudio e Imagem | <ul style="list-style-type: none"><li>• Definir, planejar e dar manutenção do site da Câmara Municipal de Coelho Neto juntamente com os demais setores;</li><li>• Propor novos serviços digitais;</li><li>• Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e imagem que tratam das atividades legislativas;</li><li>• Executar atividades com aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos de sonorização, registro de áudio das Sessões Plenárias e das Comissões, reproduzir digitalmente os dados gravados, operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade;</li><li>• Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da câmara;</li><li>• Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico;</li><li>• Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática, áudio e imagem da Câmara Municipal;</li><li>• Viabilizar a qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno;</li><li>• Instalar cabos e linhas de transmissão em operações externas;</li><li>• Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua guarda;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério do superior imediato.</li></ul> |
|  | Auxiliar Administrativo                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;</li><li>• Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;</li><li>• Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</li><li>• Preparar relatórios e planilhas;</li><li>• Executar serviços relacionados às áreas de escritório;</li><li>• Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;</li><li>• Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município;</li></ul>  |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**CASA CIVIL**

|  |               |   |
|--|---------------|---|
|  |               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros;</li><li>• Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li></ul>   |
|  | Recepcionista | <ul style="list-style-type: none"><li>• Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento;</li><li>• Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados;</li><li>• Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato quando necessário.</li></ul>  |
|  | Secretária    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar na digitação de documentos;</li><li>• Realizar fotocópias;</li><li>• Auxiliar os trabalhos administrativos em qualquer dos setores da Câmara Municipal, procedendo digitação, arquivamento e demais atividades básicas administrativas;</li><li>• Auxiliar nos trabalhos das Sessões da Câmara Municipal, podendo proceder a gravação das mesmas, bem como a leitura de documentos e suporte aos vereadores;</li><li>• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.</li></ul>  |
|  | Digitador     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Operar equipamentos destinados à digitação;</li><li>• Redigir ou participando de redação da ata das sessões da Câmara, correspondências, ofícios e outros documentos solicitados;</li><li>• Digitar e verificar dados com vistas a posterior processamento eletrônico e conferência;</li><li>• Ajustar equipamentos de acordo com o meio a ser utilizado: discos magnéticos, fitas magnéticas, cartões, disquetes, etc.;</li><li>• Informar problemas detectados nos documentos a serem digitados e solicitar os esclarecimentos ou revisões aos órgãos interessados;</li><li>• Zelar pela conservação a boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando junto a chefia, os serviços de manutenção a fim de garantir o bom desempenho dos mesmos;</li><li>• Exercer outras atividades correlatas e afins.</li></ul> |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
CASA CIVIL

| CARGO   | ESPECIALIDADE | DESCRIÇÃO   |
|---|---------------|---|
| ANALISTA<br>L<br>E<br>G<br>I<br>S<br>L<br>A<br>T<br>I<br>V<br>O | Contador      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assina como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais;</li><li>• Acompanha e controla os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral;</li><li>• Classifica as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento;</li><li>• Controla as dotações orçamentárias e providencia alterações orçamentárias, se necessário;</li><li>• Organiza, dirige, controla, e supervisiona os trabalhos contábeis da Câmara Municipal, analisa e orienta seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais;</li><li>• Supervisiona, planeja e orienta a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição;</li><li>• Participa da elaboração do orçamento, fornece os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornece pareceres, contribui para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho;</li><li>• Cumpre com as agendas de obrigações da Receita Federal e do Tribunal de Contas, promovendo o preenchimento dos sistemas de acompanhamento mensal e outros existentes;</li><li>• Elabora a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos da entidade, inclusive realizando o controle e desconto das consignações;</li><li>• Manifesta-se nos processos administrativos de ordem financeira;</li><li>• Assessoria os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;</li></ul> |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**CASA CIVIL**

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessora os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;</li></ul> |
|--|--|---|